



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

# PROJETO DE LEI DE

# DIRETRIZES

# ORÇAMENTÁRIAS

# 2016



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

## **“Redação Final”**

### **Projeto de Lei nº 1.711/2015**

## **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2016, compreendendo:

- I – as metas e as prioridades da administração pública municipal;
- II – as orientações básicas para a elaboração da lei orçamentária anual;
- III – as disposições sobre a política de pessoal e de serviço extraordinário;
- IV – as disposições sobre as receitas, as alterações na legislação tributária e as medidas de combate à evasão e à sonegação;
- V – o equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – os critérios e as formas de limitação de empenho;
- VII – as normas relativas a controle de custos e a avaliação de resultados de programas financiados com recursos orçamentários;
- VIII – as condições e as exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – a autorização para auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes de federação;
- X – os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – a definição de critério para o início de novos projetos;
- XII – a definição de despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – o incentivo à participação popular;
- XIV – as disposições gerais.

### **CAPÍTULO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS SEÇÃO I**

#### **AS METAS E AS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º Em consonância com o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, as ações relativas à manutenção e ao funcionamento dos órgãos da administração direta, e as metas e as



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

prioridades para o exercício financeiro de 2016, correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2014–2017, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2016 deverá ser elaborado em consonância com as metas e as prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2016 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

## **SEÇÃO II**

### **AS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

#### **SUBSEÇÃO I**

#### **DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta lei, serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do município.

Art. 6º O projeto da lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de: I – texto da lei; II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da Lei nº 4.320/1964; III – quadros orçamentários consolidados; IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei; V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto da lei orçamentária de 2016, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2015, projetados ao exercício a que se refere. Parágrafo único. O projeto da lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento na base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

Art. 9º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 10. A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal. Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle, e centralização, os órgãos da administração pública municipal, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios, à apreciação da Procuradoria Municipal.

## **SUBSEÇÃO II**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL**

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º O município subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal e suas alterações, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2016, as despesas com amortizações, juros, e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

## **SUBSEÇÃO III**

### **DA DEFINIÇÃO DO MONTANTE E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, e será equivalente a no máximo 5% da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

## **SEÇÃO III**

### **AS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

#### **SUBSEÇÃO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E DE ENCARGOS SOCIAIS**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remunerações, criações de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

## **SUBSEÇÃO II**

### **DA PREVISÃO PARA A CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS**

Art. 17. Se durante o exercício de 2016, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara, conforme Estatuto dos Servidores.

## **SEÇÃO IV**

### **AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS RECEITAS, ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E AS MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO**

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto da lei orçamentária para o exercício de 2016, com vistas à expansão da base tributária, e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará as medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação, e julgamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e da racionalização das rotinas e dos processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos, e a eficiência na prestação de serviços, visando à racionalização, simplificação, e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança, e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aplicação das penalidades fiscais, como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização, ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, formas de cálculos, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 20. O projeto que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto da lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos trinta dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2016.

§ 2º No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

## **SEÇÃO V O EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS**

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação, e a execução orçamentária, serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta lei.

Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita, ou aumento de despesa, no exercício de 2016, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita, ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2016 a 2018, demonstrando a memória de cálculo respectiva. Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa, sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas, deverão levar em conta as seguintes medidas:

I – para a elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nos artigos 18 e 19 desta lei,
- b) a atualização do cadastro imobiliário,





# **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

c) o chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa e posterior execução fiscal.

II – para a redução das despesas:

a) a utilização da modalidade de licitação denominada pregão e a implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra, e evitar a cartelização dos fornecedores,

b) a revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

## **SEÇÃO VI**

### **OS CRITÉRIOS E AS FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada com base no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2016, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

Parágrafo único. Excluem da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas com pessoal e encargos sociais, as despesas com benefícios previdenciários, as despesas com amortização, juros e encargos da dívida, as despesas com pasesp, as despesas com pagamentos de precatórios e sentenças judiciais, as demais despesas que constituam obrigação constitucional legal.

## **SEÇÃO VII**

### **AS NORMAS RELATIVAS A CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos, visando à definição de sistema de controle de custos, e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos, e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A lei orçamentária de 2016 e seus créditos adicionais, deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque, o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira, e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação, e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos, e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

## **SEÇÃO VIII**

### **AS CONDIÇÕES E AS EXIGÊNCIAS PARA AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

Art. 28. A destinação de recursos públicos para cobrir as necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, atender as disposições especificadas nesta lei, estar prevista no orçamento e em seus créditos adicionais, e acontecer sob as seguintes modalidades orçamentárias: auxílio, contribuição e subvenção.

Art. 29. A concessão de auxílio, contribuição e subvenção social será concedida com a estrita observação dos seguintes aspectos:

I – apresentação da lei que a declare como entidade de utilidade pública;

II – apresentação da declaração de efetivo funcionamento nos últimos dois anos emitida por autoridade local;

III – apresentação do comprovante de regularidade do mandato da diretoria;

IV – apresentação do comprovante da atividade de natureza continuada;

V – apresentação de certificado de adimplência fiscal;

VI – ser entidade sem fins lucrativos;

VII – celebração de convênio definindo a regência do objeto pactuado;

VIII – apresentação do plano de trabalho;

IX – apresentação da prestação de conta do recurso recebido, submetendo-se a fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos;

X – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

§ 1º Para a concessão de subvenção social ainda deverá ser observado:

I – a destinação para a cobertura de despesa corrente (custeio);

II – ser entidade sem fim lucrativo na área de assistência social, saúde e educação, de atendimento direto e gratuito ao público, colocando a disposição da comunidade bem e serviço, existindo assim a contraprestação de serviço.

§ 2º Para a concessão de auxílio ainda deverá ser observado:

I – a destinação para a cobertura para despesa de capital (investimento);

II – ser entidade sem fim lucrativo, cujo recurso seja exclusivamente para cobrir despesa de investimento, independente da contraprestação direta de bem e serviço.

§ 3º Para a concessão de contribuição ainda deverá ser observado:

I – a destinação para a cobertura para despesa corrente (custeio) e ou para despesa de capital (investimento);

II – ser entidade sem fim lucrativo, cujo recurso seja para despesa corrente ou capital, independente da contraprestação direta de bem e serviço, e não seja reembolsável pelo recebedor.

Art. 30. A subvenção econômica é concedida à empresa pública ou privada, de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril, com fim lucrativo, sendo destinada para cobrir déficit de manutenção ou de funcionamento de empresa pública, para cobrir a diferença entre o preço de mercado e o preço de revenda pelo governo de gênero alimentício ou outro material, para pagamento de bonificação a produtor de determinado gênero ou material, de acordo com o artigo 19 da lei nº 4.320/64, devendo ser autorizada por meio de lei especial.

Art. 31. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo, as caixas escolares da rede pública municipal de ensino, que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 32. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e sejam observadas as condições





# **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

definidas em lei específica. Parágrafo único. As normas do caput deste artigo, não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 33. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, calculada de acordo com o limite de repasse legal.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

## **SEÇÃO IX A AUTORIZAÇÃO PARA AUXILIAR O CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DE FEDERAÇÃO**

Art. 34. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica, e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local. Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo, deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, e o artigo 62 da Lei Complementar 101/00.

## **SEÇÃO X OS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO**

Art. 35. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, a divulgação no órgão oficial de publicação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2016:

I – das metas bimestrais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – da programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – do cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

## **SEÇÃO XI A DEFINIÇÃO DE CRITÉRIO PARA O INÍCIO DE NOVOS PROJETOS**

Art. 36. Além da observância das metas e das prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária de 2016 e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão novos projetos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2014 a 2017 e com as normas desta lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a convênios de recursos federais e estaduais, bem como a contrapartida exigida, ou ainda de operações de crédito; Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2016, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2015.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

## **SEÇÃO XII**

### **A DEFINIÇÃO DE DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES**

Art. 37. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

## **SEÇÃO XIII**

### **O INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR**

Art. 38. O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício financeiro de 2016, deverá assegurar a transparência na elaboração e na execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes, às informações relativas ao orçamento.

Art. 39. O poder executivo deverá apresentar projeto atividade na Lei Orçamentária de 2016, denominado Recursos de Emenda Popular, no montante de no mínimo 1,0 % (um por cento) da receita corrente líquida projetada para o Exercício Financeiro de 2016.

§ único. Os recursos previstos no caput do artigo, deverão ser aplicados de acordo com definição em audiência pública, que deverá ser realizada no mínimo com 30 dias de antecedência ao prazo final para aprovação do orçamento, sendo a mesma amplamente divulgada para comunidade, estando obrigatória a emissão de convites pessoais as entidades associativas representantes da comunidade.

Art. 40. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § único do artigo 39, em montante correspondente a 1,% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo mantida a equivalência de aplicação em todas ações previstas nas emendas populares.

§ 1º. As programações orçamentárias previstas no artigo 40, não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 2º. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do no artigo 40, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 150 (cento e cinquenta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 3º. Após o prazo previsto no inciso IV do § 2º, as programações orçamentárias previstas no artigo 40, não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I.

§ 4º. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no artigo 40, até o limite de 0,2% (dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

§ 5º. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no artigo 40, poderá ser reduzido até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

## **SEÇÃO XIV AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da lei nº 4.320/64 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativo a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas.

Art. 42. Ficam os poderes executivo e legislativo autorizados a:

I - Realizar operações de créditos por antecipação da receita, com finalidade manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis a matéria.

Art. 43. A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 45. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 46. Se o projeto de lei orçamentária de 2016 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – pasesp;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município;

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2016, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do artigo 44, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2016, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais;

III - Anexo de Metas e Prioridades da Administração;

Art. 48. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 14 de julho de 2015.

Dialon José Teófilo  
Relator – Com. Fian. Just. e Legislação

|                                                                                      |                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|   | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ</b> |
| Projeto de Lei nº <u>1.733</u> , de <u>14/07/2015</u>                                |                                  |
| APROVADO por <u>08</u> votos a <u>0</u> .                                            |                                  |
| Sala das Sessões <u>14</u> de <u>Julho</u> de <u>2015</u> .                          |                                  |
|  |                                  |

**Célio Batista da Silva**  
Presidente

# ANEXO DE METAS FISCAIS

# MUNICÍPIO DE JACUI

## CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS 2016

AMF - Demonstrativo 1 ( LRF, art . 4º, § 1 )

Valores em R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO                             | 2016                    |                    |            | 2017                    |                    |            | 2018                    |                    |            |
|-------------------------------------------|-------------------------|--------------------|------------|-------------------------|--------------------|------------|-------------------------|--------------------|------------|
|                                           | VALOR<br>CORRENTE ( a ) | VALOR<br>CONSTANTE | % PIB<br>* | VALOR<br>CORRENTE ( b ) | VALOR<br>CONSTANTE | % PIB<br>* | VALOR<br>CORRENTE ( c ) | VALOR<br>CONSTANTE | % PIB<br>* |
| Receita Total                             | 18.995.188,63           | 18.177.214,00      | 0,00       | 19.849.972,12           | 18.177.214,00      | 0,00       | 20.743.220,86           | 18.177.214,00      | 0,00       |
| Receitas Primárias ( I )                  | 18.907.931,13           | 18.093.714,00      | 0,00       | 19.758.788,01           | 18.093.713,98      | 0,00       | 20.647.933,49           | 18.093.714,00      | 0,00       |
| Despesa Total                             | 18.995.188,63           | 18.177.214,00      | 0,00       | 19.849.972,12           | 18.177.214,00      | 0,00       | 20.743.220,86           | 18.177.214,00      | 0,00       |
| Despesas Primárias ( II )                 | 18.916.813,63           | 18.102.214,00      | 0,00       | 19.768.070,23           | 18.102.213,99      | 0,00       | 20.657.633,39           | 18.102.213,99      | 0,00       |
| Resultado Primário ( III ) = ( I - II )   | -8.882,50               | -8.500,00          | 0,00       | -9.282,22               | -8.500,01          | 0,00       | -9.699,90               | -8.499,99          | 0,00       |
| Resultado Nominal                         | -113.485,32             | -108.598,39        | 0,00       | -79.341,14              | -72.655,06         | 0,00       | 0,00                    | 0,00               | 0,00       |
| Dívida Pública Consolidada                | 79.341,14               | 75.924,54          | 0,00       | 0,00                    | 0,00               | 0,00       | 0,00                    | 0,00               | 0,00       |
| Dívida Consolidada Líquida                | -560.751,05             | -536.603,88        | 0,00       | -640.092,19             | -586.151,59        | 0,00       | -640.092,19             | -560.910,61        | 0,00       |
| Receitas Primárias advindas de PPP ( IV ) | 0,00                    | 0,00               | 0,00       | 0,00                    | 0,00               | 0,00       | 0,00                    | 0,00               | 0,00       |
| Despesas Primárias geradas por PPP ( V )  | 0,00                    | 0,00               | 0,00       | 0,00                    | 0,00               | 0,00       | 0,00                    | 0,00               | 0,00       |
| Impacto do saldo das PPP ( VI )           | 0,00                    | 0,00               | 0,00       | 0,00                    | 0,00               | 0,00       | 0,00                    | 0,00               | 0,00       |

\* Valor Corrente / PIB x 100

| PRODUTO INTERNO BRUTO ( PIB ) - VALORES PREVISTOS ( EM REAIS ) |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 2016                                                           | 2017               | 2018               |
| 497.524.000.000,00                                             | 522.897.000.000,00 | 522.897.000.000,00 |

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS ( EM % ) |      |      |
|---------------------------------------------------|------|------|
| 2016                                              | 2017 | 2018 |
| 4,50                                              | 4,50 | 4,50 |



# MUNICÍPIO DE JACUI

## CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2016

AMF - Demonstrativo 2 ( LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I )

Valores em R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO                           | METAS PREVISTAS<br>EM 2014 - ( a ) | %<br>PIB | METAS REALIZADAS<br>EM 2014 - ( b ) | %<br>PIB | VARIÇÃO           |                   |
|-----------------------------------------|------------------------------------|----------|-------------------------------------|----------|-------------------|-------------------|
|                                         |                                    |          |                                     |          | ( c ) = ( b - a ) | % ( c / a ) * 100 |
| Receita Total                           | 16.716.400,00                      | 0,00     | 15.260.234,66                       | 0,00     | -1.456.165,34     | -8,71             |
| Receitas Primárias ( I )                | 16.669.750,00                      | 0,00     | 15.049.833,82                       | 0,00     | -1.619.916,18     | -9,72             |
| Despesa Total                           | 16.716.400,00                      | 0,00     | 2.845.968,82                        | 0,00     | -13.870.431,18    | -82,97            |
| Despesas Primárias ( II )               | 16.421.400,00                      | 0,00     | 2.832.108,47                        | 0,00     | -13.589.291,53    | -82,75            |
| Resultado Primário ( III ) = ( I - II ) | 248.350,00                         | 0,00     | 12.217.725,35                       | 0,00     | 11.969.375,35     | 4.819,56          |
| Resultado Nominal                       | -33.595,91                         | 0,00     | 151.299,93                          | 0,00     | 184.895,84        | -550,35           |
| Dívida Pública Consolidada              | 250.000,00                         | 0,00     | 192.826,46                          | 0,00     | -57.173,54        | -22,87            |
| Dívida Consolidada Líquida              | 63.543,35                          | 0,00     | -447.265,73                         | 0,00     | -510.809,08       | -803,87           |

| PRODUTO INTERNO BRUTO ( PIB ) - EXERCÍCIO DE 2014 ( EM REAIS ) |                    |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|
| VALOR PREVISTO                                                 | VALOR REALIZADO    |
| 454.953.000.000,00                                             | 454.953.000.000,00 |

Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

O Plano Plurianual – PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Procurou-se organizar todas as ações a serem desenvolvidas no Município em programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, decorrentes do planejamento da receita e da despesa e da entrada e saída efetiva de recursos financeiros, destinados inclusive a financiar despesas de custeio.

Na avaliação do cumprimento das metas correlacionou-se a eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que o objetivo foi o de constatar se:

- a meta atingida foi a meta proposta?
- não poderia gastar menos ao se realizar a ação?
- a ação alcançou, de fato, os anseios da população?

Também se considerou a arrecadação das receitas do nosso Município, a qual se efetivou de modo esperado, sendo, portanto, suficiente para realizar parte dos programas/ações definidos no PPA.

A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a LOA do nosso Município. Ao elaborar a LDO selecionou-se dentre os programas/ações estabelecidos no PPA, aqueles que se consideraram prioritários na execução da LOA.

Desta forma a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e que orientou a elaboração da LOA.

Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na LDO, na Lei de Subvenções do Município, na Lei nº 4.320/64, na LRF, na Instrução Normativa nº 06/2004 e demais legislações.

MUNICÍPIO DE JACUI

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2016

AMF - Demonstrativo 3 ( LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II )

Valores em R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO                           | VALORES A PREÇOS CORRENTES |               |        |               |          |               |        |               |         |               |         |
|-----------------------------------------|----------------------------|---------------|--------|---------------|----------|---------------|--------|---------------|---------|---------------|---------|
|                                         | 2013                       | 2014          | %      | 2015          | %        | 2016          | %      | 2017          | %       | 2018          | %       |
| Receita Total                           | 13.650.000,00              | 16.716.400,00 | 22,46  | 18.177.214,00 | 8,74     | 18.995.188,63 | 4,50   | 19.849.972,12 | 4,50    | 20.743.220,86 | 4,50    |
| Receitas Primárias ( I )                | 13.590.217,00              | 16.669.750,00 | 22,66  | 18.093.714,00 | 8,54     | 18.907.931,13 | 4,50   | 19.758.788,01 | 4,50    | 20.647.933,49 | 4,50    |
| Despesa Total                           | 13.121.055,54              | 16.716.400,00 | 27,40  | 18.177.214,00 | 8,74     | 18.995.188,63 | 4,50   | 19.849.972,12 | 4,50    | 20.743.220,86 | 4,50    |
| Despesas Primárias ( II )               | 12.830.948,06              | 16.421.400,00 | 27,98  | 18.102.214,00 | 10,24    | 18.916.813,63 | 4,50   | 19.768.070,23 | 4,50    | 20.657.633,39 | 4,50    |
| Resultado Primário ( III ) = ( I - II ) | 759.268,94                 | 248.350,00    | -67,29 | -8.500,00     | -103,42  | -8.882,50     | 4,50   | -9.282,22     | 4,50    | -9.699,90     | 4,50    |
| Resultado Nominal                       | -93.144,55                 | -33.595,91    | -63,93 | -510.809,08   | 1.420,45 | -113.485,32   | -77,78 | -79.341,14    | -30,09  | 0,00          | -100,00 |
| Dívida Pública Consolidada              | 283.595,91                 | 250.000,00    | -11,85 | 192.826,46    | -22,87   | 79.341,14     | -58,85 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |
| Dívida Consolidada Líquida              | 97.139,26                  | 63.543,35     | -34,59 | -447.265,73   | -803,87  | -560.751,05   | 25,37  | -640.092,19   | 14,15   | -640.092,19   | 0,00    |

| ESPECIFICAÇÃO                           | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |               |        |               |          |               |        |               |         |               |         |
|-----------------------------------------|-----------------------------|---------------|--------|---------------|----------|---------------|--------|---------------|---------|---------------|---------|
|                                         | 2013                        | 2014          | %      | 2015          | %        | 2016          | %      | 2017          | %       | 2018          | %       |
| Receita Total                           | 15.178.588,43               | 17.468.638,00 | 15,09  | 18.177.214,00 | 4,06     | 18.177.214,00 | 0,00   | 18.177.214,00 | 0,00    | 18.177.214,00 | 0,00    |
| Receitas Primárias ( I )                | 15.112.110,66               | 17.419.888,75 | 15,27  | 18.093.714,00 | 3,87     | 18.093.714,00 | 0,00   | 18.093.713,98 | 0,00    | 18.093.714,00 | 0,00    |
| Despesa Total                           | 14.590.410,38               | 17.468.638,00 | 19,73  | 18.177.214,00 | 4,06     | 18.177.214,00 | 0,00   | 18.177.214,00 | 0,00    | 18.177.214,00 | 0,00    |
| Despesas Primárias ( II )               | 14.267.815,36               | 17.160.363,00 | 20,27  | 18.102.214,00 | 5,49     | 18.102.214,00 | 0,00   | 18.102.213,99 | 0,00    | 18.102.213,99 | 0,00    |
| Resultado Primário ( III ) = ( I - II ) | 844.295,29                  | 259.525,75    | -69,26 | -8.500,00     | -103,28  | -8.500,00     | 0,00   | -8.500,01     | 0,00    | -8.499,99     | 0,00    |
| Resultado Nominal                       | -103.575,30                 | -35.107,73    | -66,10 | -510.809,08   | 1.354,98 | -108.598,39   | -78,74 | -72.655,06    | -33,10  | 0,00          | -100,00 |
| Dívida Pública Consolidada              | 315.354,26                  | 261.250,00    | -17,16 | 192.826,46    | -26,19   | 75.924,54     | -60,63 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |
| Dívida Consolidada Líquida              | 108.017,35                  | 66.402,80     | -38,53 | -447.265,73   | -773,56  | -536.603,88   | 19,97  | -586.151,59   | 9,23    | -560.910,61   | -4,31   |

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO ( EM % ) |      |      |      |      |      |
|------------------------------|------|------|------|------|------|
| 2013                         | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
| 5,91                         | 6,41 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | 4,50 |

# MUNICÍPIO DE JACUI

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2016

AMF - Demonstrativo 4 ( LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III )

Valores em R\$1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 2014         | %      | 2013         | %      | 2012         | %      |
|----------------------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|
| Patrimônio / Capital | 9.277.403,83 | 100,00 | 7.419.695,52 | 100,00 | 6.991.355,98 | 100,00 |
| Reservas             | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   |
| Resultado Acumulado  | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   |
| TOTAL                | 9.277.403,83 | 100,00 | 7.419.695,52 | 100,00 | 6.991.355,98 | 100,00 |

# MUNICÍPIO DE JACUI

## CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2016

AMF - Demonstrativo 5 ( LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III )

Valores em R\$1,00

| RECEITAS REALIZADAS                                  | 2014 ( a )                       | 2013 ( b )                       | 2012 ( c )                 |
|------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( I )        | 48.258,16                        | 0,00                             | 930,00                     |
| Alienação de bens Móveis                             | 48.258,16                        | 0,00                             | 930,00                     |
| Alienação de bens Imóveis                            | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                       |
| DESPESAS EXECUTADAS                                  | 2014 ( d )                       | 2013 ( e )                       | 2012 ( f )                 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( II ) | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                       |
| Despesas de Capital                                  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                       |
| Investimentos                                        | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                       |
| Inversões Financeiras                                | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                       |
| Amortização/Refinanciamento da Dívida                | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                       |
| Despesas Correntes do Regime de Previdência          | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                       |
| SALDO FINANCEIRO                                     | 2014 ( g ) = ( Ia – IId + IIIf ) | 2013 ( h ) = ( Ib – IId + IIIf ) | 2012 ( i ) = ( Ic – IIIf ) |
| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR ( III )       | 930,00                           | 930,00                           | 0,00                       |
| VALOR ( IV ) = ( I - II + III )                      | 49.188,16                        | 930,00                           | 930,00                     |

MUNICÍPIO DE JACUI

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2016

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

Valores em R\$1,00

| TRIBUTO                                           | MODALIDADE | SETORES/<br>PROGRAMA/<br>BENEFICIÁRIO                  | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |          |          | COMPENSAÇÃO                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------|------------------------------|----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                   |            |                                                        | 2016                         | 2017     | 2018     |                                                                                                                                                                                                                                    |
| Imposto sobre Propri.Predial e Territorial Urbana | Anistia    | Multas Juros Div Ativa Imp Prop Territ.<br>Urbana-IPTU | 5.000,00                     | 5.000,00 | 5.000,00 | Nos termos do inciso I, do art. 14 da Lei Federal nº. 101/00, a renúncia de receita foi considerada na estimativa da receita, mantendo-se o equilíbrio financeiro. Será compensada pela maior arrecadação da Dívida Ativa de IPTU. |
| Total                                             |            |                                                        | 5.000,00                     | 5.000,00 | 5.000,00 |                                                                                                                                                                                                                                    |

# MUNICÍPIO DE JACUI

## CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

Valores em R\$1,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUI(MG)

| EVENTOS                                            | Valor Previsto para 2015 |
|----------------------------------------------------|--------------------------|
| SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA ( I ) | 0,00                     |
| MARGEM BRUTA ( III ) = ( I + II )                  | 0,00                     |
| SALDO UTILIZADO ( IV )                             | 0,00                     |
| MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC ( III - IV )    | 0,00                     |

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

| EVENTOS                                            | Valor Previsto para 2015 |
|----------------------------------------------------|--------------------------|
| SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA ( I ) | 0,00                     |
| MARGEM BRUTA ( III ) = ( I + II )                  | 0,00                     |
| SALDO UTILIZADO ( IV )                             | 0,00                     |
| MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC ( III - IV )    | 0,00                     |



# ANEXO DE RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE JACUI

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2016

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$1,00

CAMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

| PASSIVOS CONTINGENTES                 |       | PROVIDÊNCIAS |       |
|---------------------------------------|-------|--------------|-------|
| Descrição                             | Valor | Descrição    | Valor |
| Demandas Judiciais                    | 0,00  |              | 0,00  |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | 0,00  |              | 0,00  |
| Avais e Garantias Concedidas          | 0,00  |              | 0,00  |
| Assunção de Passivos                  | 0,00  |              | 0,00  |
| Assistências Diversas                 | 0,00  |              | 0,00  |
| Outros Passivos Contingentes          | 0,00  |              | 0,00  |
| SUB-TOTAL                             | 0,00  |              | 0,00  |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS  |       | PROVIDÊNCIAS |       |
|---------------------------------|-------|--------------|-------|
| Descrição                       | Valor | Descrição    | Valor |
| Frustração de Arrecadação       | 0,00  |              | 0,00  |
| Restituição de Tributos a Maior | 0,00  |              | 0,00  |
| Discrepância de Projeções       | 0,00  |              | 0,00  |
| Outros Riscos Fiscais           | 0,00  |              | 0,00  |
| SUB-TOTAL                       | 0,00  |              | 0,00  |
| TOTAL                           | 0,00  |              | 0,00  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUI(MG)

| PASSIVOS CONTINGENTES                                                                                                                      |            | PROVIDÊNCIAS                                                                                                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Descrição                                                                                                                                  | Valor      | Descrição                                                                                                   | Valor      |
| Demandas Judiciais                                                                                                                         | 800.000,00 |                                                                                                             | 800.000,00 |
| AÇÃO JUDICIAL PROVENIENTE DE AÇÃO JUDICIAL DE ACIDENTE DE TRANSITO ENVOLVENDO VEICULO DO MUNICIPIO NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO             | 400.000,00 | ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS, E/OU REDUÇÃO DE DOTAÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONARIAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHO | 400.000,00 |
| AÇÃO JUDICIAL PROVENIENTE DE AÇÃO JUDICIAL DE ACIDENTE DE TRANSITO ENVOLVENDO VEICULO DO MUNICIPIO NA CIDADE DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLORIA | 400.000,00 | ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS E /OU REDUÇÃO DE DOTAÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONARIAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHO | 400.000,00 |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento                                                                                                      | 0,00       |                                                                                                             | 0,00       |
| Avais e Garantias Concedidas                                                                                                               | 0,00       |                                                                                                             | 0,00       |

MUNICÍPIO DE JACUI

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2016

|                              |            |  |            |
|------------------------------|------------|--|------------|
| Assuncao de Passivos         | 0,00       |  | 0,00       |
| Assistencias Diversas        | 0,00       |  | 0,00       |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00       |  | 0,00       |
| SUB-TOTAL                    | 800.000,00 |  | 800.000,00 |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS  |              | PROVIDÊNCIAS          |              |
|---------------------------------|--------------|-----------------------|--------------|
| Descrição                       | Valor        | Descrição             | Valor        |
| Frustracao de Arrecadacao       | 600.000,00   | LIMITAÇÃO DE EMPENHOS | 600.000,00   |
| Restituicao de Tributos a Maior | 0,00         |                       | 0,00         |
| Discrepancia de Projecoes       | 0,00         |                       | 0,00         |
| Outros Riscos Fiscais           | 0,00         |                       | 0,00         |
| SUB-TOTAL                       | 600.000,00   |                       | 600.000,00   |
| TOTAL                           | 1.400.000,00 |                       | 1.400.000,00 |

# METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016  
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUI(MG)

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO PUBLICO MUNI-CIPAL

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                       | UNIDADE DE MEDIDA | META  | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-------------------------------------------------|-------------------|-------|--------------------|
| 0.015 | PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS            | PENSIONISTA       | 37,00 | PENSIONISTA PAGO   |
| 0.017 | AMORTIZACAO DE PARCELAMENTO E ECARGOS DA DIVIDA | UN                | 2,00  | PARCELAMENTO PAGO  |
| 0.034 | AMORTIZACAO DE OPERACAO DE CREDITO PROVIAS      | PARCELA           | 12,00 | parcela paga       |

PROGRAMA: 0401 ADIMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO: PROVER OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA, OS MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOES VOLTADASA MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                    | UNIDADE DE MEDIDA | META   | RESULTADO ESPERADO       |
|-------|----------------------------------------------|-------------------|--------|--------------------------|
| 0.001 | TRANSFERENCIA A ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS     | UN                | 2,00   | ASSOCIACAO MANTIDA       |
| 0.002 | MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL            | CONVENIO          | 1,00   | CONVENIO MANTIDO         |
| 0.003 | MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR | CONVENIO          | 1,00   | CONVENIO MANTIDO         |
| 0.005 | AUXILIO A APAC                               | UN                | 0,00   | ASSOCIACAO SUBVENCIONADA |
| 1.001 | REFORMA E AMPLIACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS   | UN                | 4,00   | PREDIOS REFORMANDOS      |
| 1.061 | Aquisicao de Veiculo Para o Gabinete         | %                 | 0,00   | Veiculo Adquirido        |
| 1.062 | Construcao do Patio Muncipal                 | %                 | 0,00   | obras mantidas           |
| 1.063 | Calçamento Rua Charles Pereira               | %                 | 100,00 | PROJETOS MANIDOS         |
| 1.064 | Obras de Melhorias no Bairro Sao Geraldo     | %                 | 100,00 | obras mantidas           |
| 2.005 | MANUTENCAO DE SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS | UN                | 2,00   | AGENTES POLITICOS PAGOS  |
| 2.006 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE        | SERVICO           | 1,00   | SERVICO MANTIDO          |

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016  
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                         | UNIDADE DE MEDIDA | META  | RESULTADO ESPERADO   |
|-------|---------------------------------------------------|-------------------|-------|----------------------|
| 2.008 | DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE                  | PUBLICACOES       | 40,00 | PUBLICACOES MANTIDAS |
| 2.009 | MANUT.SERV.RETRANSMISSAO SINAL TV                 | TORRES            | 2,00  | SINAL MATIDO         |
| 2.010 | HOMENAGEN, RECEPCOES E FESTIVIDADES               | UN                | 3,00  | FESTAS REALIZADAS    |
| 2.087 | PROGRAMA DE APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPRESARIO   | %                 | 50,00 | PESSOAS ATENDIDAS    |
| 2.089 | MANUTENCAO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO           | SERVICO           | 1,00  | SERVICO MANTIDO      |
| 2.090 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS    | SERVICO PUBLICO   | 1,00  | SERVICO MANTIDO      |
| 2.091 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE MAT E PATRIMONIO    | SERVICO           | 1,00  | SERVICO MANTIDO      |
| 2.092 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO | SERVICO           | 1,00  | SERVICO MANTIDO      |

PROGRAMA: 0402 PLANEJAMENTO,ADMINISTRACAO FINAN E FISCALIZACAO

OBJETIVO: MANUTENCAO DE SERVICO DE FAZENDA

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                      | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO |
|-------|------------------------------------------------|-------------------|------|--------------------|
| 0.016 | SETENCAS JUDICIAIS                             | SENTENCA          | 1,00 | SENTENCA CUMPRIDA  |
| 2.011 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA        | SERVICO           | 1,00 | SERVICO MANTIDO    |
| 2.012 | CONTRIBUICAO PARA PASEP                        | CONTRIBUICAO      | 1,00 | PASEP PAGO         |
| 2.013 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE    | SERVICO           | 1,00 | SERVICO MANTIDO    |
| 2.064 | MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | SERVICO           | 1,00 | SERVICO MANTIDO    |

PROGRAMA: 0801 PROTECAO SOCIAL

OBJETIVO: PREVINIR SITUACOES DE RISCOS POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIOALIDADES E AQUISICOES, E O FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                             | UNIDADE DE MEDIDA | META     | RESULTADO ESPERADO     |
|-------|---------------------------------------|-------------------|----------|------------------------|
| 0.036 | SUBVENCAO AO LAR SAO VICENTE DE PAULO | ENTIDADE          | 1,00     | ENTIDADE SUBVENCIONADA |
| 0.045 | SUBVENCAO AO LAR PEDACINHO DO CEU     | %                 | 100,00   | SUBVENCOES MANTIDAS    |
| 2.093 | ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA            | FAMILIAS          | 2.500,00 | FAMILIAS ATENDIDAS     |

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016  
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                        | UNIDADE DE MEDIDA | META   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|--------------------------------------------------|-------------------|--------|--------------------|
| 2.094 | ATENCAO AO IDOSO                                 | IDOSO             | 250,00 | IDOSO ATENDIDO     |
| 2.095 | ATENCAO A CRIANCA DE 0 A 6 ANOS E ADOLESCENTES   | PESSOAS           | 950,00 | PESSOAS ATENDIDAS  |
| 2.096 | MANUTENCAO DO CRAS                               | PREDIO            | 1,00   | CRAS MANTIDO       |
| 2.100 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL   | SERVICO PUBLICO   | 1,00   | SERVICO MANTIDO    |
| 2.101 | MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR                   | CONSELHO          | 1,00   | CONSELHO MANTIDO   |
| 2.109 | MANUTENCAO DO PROGRAMAS IGD SUAS E BOLSA FAMILIA | %                 | 100,00 | PROGRAMAS MANTIDOS |

PROGRAMA: 0802 PROGRAMA DE BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA

OBJETIVO: ATENDER OS BENEFICIOS DO BPC COM OBJETIVO DE ESTIMULAR A AUTO ESTIMA DOS BENEFICIARIOS, PROVOMER A AUTONOMIA, INCENTIVAR CONVIVIO SOCIAL, PROMOVER CURSOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL E PROMOVER ATIVIDADES FISICAS EVITANDO O SEDENTARISMO.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                         | UNIDADE DE MEDIDA | META  | RESULTADO ESPERADO |
|-------|---------------------------------------------------|-------------------|-------|--------------------|
| 2.097 | Manutencao dos Beneficios de Prestacao Continuada | PESSOAS           | 80,00 | PESSOAS ATENDIDAS  |

PROGRAMA: 0803 PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS

OBJETIVO: VISAM ATENDER AS FAMILIAS CUJA RENDA MENSAL PER CAPITA SEJA INFERIOR A 1/4 DO SALARIO, PARA ATENDER NECESSIDADES ADVINDAS DE SITUACAO DE VULNERABILIDADE TEMPORARIA.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                         | UNIDADE DE MEDIDA | META  | RESULTADO ESPERADO   |
|-------|-----------------------------------|-------------------|-------|----------------------|
| 2.098 | PAGAMENTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS | PESSOAS           | 30,00 | BENEFICIOS ATENDIDOS |

PROGRAMA: 0804 MEIDAS SOCIO-EDUCATIVAS E PREV A DEP. QUIMICA

OBJETIVO: PARA INDIVIDUOS E FAMILIARES QUE SE ENCONTRA EM SITUACOES DE VIOLACAO E DIREITOS E OU FRAGILIZACAO DE VINCULOS AFETIVOS.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                      | UNIDADE DE MEDIDA | META   | RESULTADO ESPERADO            |
|-------|------------------------------------------------|-------------------|--------|-------------------------------|
| 2.099 | MEDIDA SOCIO EDUCATIVA E COMBATE A DEPENDENCIA | PESSOAS           | 100,00 | PESSOAS LIVRES DA DEPENDENCIA |

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016  
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0805 ENCAMINHANDO O FUTURO

OBJETIVO: FORTALECIMENTO DOS VINCULOS FAMILIARES, DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA, CIDADANIA, FAVORECENDO A SOCIALIZACAO E PREVENCAO DE SITUACOES DE RISCO SOCIAL DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                     | UNIDADE DE MEDIDA | META  | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-----------------------------------------------|-------------------|-------|--------------------|
| 2.106 | FORTALECIMENTO DA CONV FAMILIAR E COMUNITARIA | PESSOAS           | 30,00 | PESSOAS ATENDIDAS  |

PROGRAMA: 1001 ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE

OBJETIVO: PROPORCIONAR ATENDIMENTO DE FORMA A BUSCAR O BEM ESTAR DA POPULACAO

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                          | UNIDADE DE MEDIDA | META     | RESULTADO ESPERADO                          |
|-------|----------------------------------------------------|-------------------|----------|---------------------------------------------|
| 0.022 | SUBVENCAO AO HOSPITAL E SANTA CASA DE JACUI        | %                 | 100,00   | SUBVENCAO AO HOSPITAL E SANTA CASA MANTIDOS |
| 0.027 | CONTRIBUICAO AO CONSORCIO DE SAUDE                 | %                 | 100,00   | CONSORCIO BENEFICIADO                       |
| 1.009 | AQUIS.EQUIP.MEDICO,CIRURG.ODONTOLOGICO             | UN                | 1,00     | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO                       |
| 1.026 | CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CENTRO DE SAUDE          | M2                | 20,00    | CENTRO CONSTRUIDO                           |
| 1.027 | AQUISICAO DE VEICULOS                              | UN                | 4,00     | VEICULO ADQUIRIDO                           |
| 2.028 | MANUTENCAO ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA - REC.PROP | PESSOAS           | 7.600,00 | PESSOAS ATENDIDAS                           |
| 2.029 | AUXILIO PASSAGEM P/TRAT.FORA DO MUNICIPIO          | PESSOAS           | 100,00   | PESSOAS ATENDIDAS                           |
| 2.031 | MANUTENCAO ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA - REC.VINC | PESSOAS           | 7.600,00 | PESSOAS ATENDIDAS                           |
| 2.040 | MANUT.SERV.VIGILANCIA SANITARIA-PROP               | ESTABELECIMENTOS  | 150,00   | ESTABELECIMENTOS INSPECIONADOS              |
| 2.073 | MANUTENCAO ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEX -REC.VINC | PESSOAS           | 250,00   | PESSOAS ATENDIDAS                           |
| 2.075 | MANUT. DO SERV. DE VIG. SANITARIA - REC VIGSAN     | SERVICO           | 1,00     | SERVICO MANTIDO                             |
| 2.105 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE                  | SERVICO           | 1,00     | SERVICO MANTIDO                             |
| 2.107 | MANUTENCAO DO CONTROLE SOCIAL                      | %                 | 100,00   | CONTROLE SOCIAL MANTIDO                     |
| 2.108 | MANUTENCAO ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEX -REC.PROP | %                 | 100,00   | ATIVIDADES MANTIDAS                         |



MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016  
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 1002 PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

OBJETIVO: PROPORCIONAR ATENDIMENTO PREVENTIVO A SAUDE DA FAMILIA

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                      | UNIDADE DE MEDIDA | META   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|------------------------------------------------|-------------------|--------|--------------------|
| 1.033 | CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE P/ PSF - REC PSF | %                 | 0,00   | PREDIO CONSTRUIDO  |
| 2.035 | MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE EM CASA           | %                 | 100,00 | PROGRAMA MANTIDO   |

PROGRAMA: 1004 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SAUDE

OBJETIVO: PROMOVER ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE E ODONTOLOGICO DE QUALIDADE.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                 | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO     |
|-------|-------------------------------------------|-------------------|------|------------------------|
| 0.037 | SUBVENCAO AO HOSPITAL DO CANCER DE PASSOS | ENTIDADE          | 1,00 | ENTIDADE SUBVENCIONADA |

PROGRAMA: 1005 CONTROLE E COMB.DE DOENCAS TRANS. E EPIDEMIOLOGICA

OBJETIVO: ATUAR CONTINUAMENTE NA PREVENCAO DAS DOENCAS TRANSMISSIVEIS COM VISTAS A ERRADICACAO

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                          | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO |
|-------|------------------------------------|-------------------|------|--------------------|
| 2.041 | MANUTENCAO SERV.EPIDEMIOLOGIA      | SERVICO           | 1,00 | SERVICO MANTIDO    |
| 2.042 | MANUT.SERV.EPIDEMIOLOGIA- REC.EPDE | SERVICO           | 1,00 | SERVICO MANTIDO    |

PROGRAMA: 1006 PROGRAMA FARMACIA DE MINAS

OBJETIVO: MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA DE MINAS

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                | UNIDADE DE MEDIDA | META   | RESULTADO ESPERADO        |
|-------|------------------------------------------|-------------------|--------|---------------------------|
| 0.023 | TRANSFERENCIA AO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE | %                 | 100,00 | TRANSFERENCIAS REALIZADAS |
| 2.102 | MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA DE MINAS | SERVICO           | 1,00   | FARMACIA MANTIDA          |

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016  
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 1201 EDUCACAO INFANTIL

OBJETIVO: ATENDIMENTO A EDUCACAO INFANTIL

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                          | UNIDADE DE MEDIDA | META   | RESULTADO ESPERADO   |
|-------|------------------------------------|-------------------|--------|----------------------|
| 0.033 | SUBVENCAO A CRECHE NOSSO LAR       | CONVENIO          | 1,00   | CONVENIO MANTIDO     |
| 0.046 | SUBVENCAO CRECHE NOSSO LAR         | %                 | 0,00   | SUBVENCOES ATENDIDAS |
| 2.026 | MANUTENCAO DO PRE ESCOLAR          | %                 | 100,00 | ALUNOS ATENDIDOS     |
| 2.088 | MANUTENCAO DO PRE-ESCOLAR - FUNDEB | %                 | 100,00 | ALUNOS ATENDIDOS     |

PROGRAMA: 1202 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: PERMITIR O INGRESSO E PERMANECIA DO ALUNO ASSEGURANDO O ENSINO DE QUALIDADE

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                          | UNIDADE DE MEDIDA | META   | RESULTADO ESPERADO      |
|-------|----------------------------------------------------|-------------------|--------|-------------------------|
| 0.007 | PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS               | APOSENTADOS       | 39,00  | APOSENTADORIAS PAGAS    |
| 1.006 | CONSTRUCAO E AMPLIACAO EM ESCOLAS - REC PROPRIO    | SALAS             | 2,00   | SALAS CONSTRUIDAS       |
| 1.007 | AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR - REC PROP         | MOBILIARIO        | 250,00 | MOBILIARIO ADQUIRIDO    |
| 2.018 | MANUT.ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL(REC PROPRIO)   | %                 | 100,00 | ALUNOS ATENDIDOS        |
| 2.019 | APRIMORAMENTO DE PROFS.MUN.ENS.FUND(REC PROPRIO)   | %                 | 100,00 | PROFESSORES ATENDOS     |
| 2.020 | MANUT ATVS ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB               | %                 | 100,00 | ALUNOS ATENDIDOS        |
| 2.067 | MANUT. DO PESSOAL DOCENTE DO FUNDEB                | %                 | 100,00 | ALUNOS ATENDIDOS        |
| 2.068 | MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA   | %                 | 100,00 | ALUNOS ATENDIDOS        |
| 2.076 | MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC QESE  | %                 | 100,00 | ALUNOS ATENDIDOS        |
| 2.081 | APRIMORAMENTO DE PROF. MUN. ENS.FUNDAMENTA -FUNDEB | %                 | 100,00 | PROFESSORES CAPACITADOS |

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016  
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 1203 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: PROPORCIONAR CONDICÕES DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                   | UNIDADE DE MEDIDA | META   | RESULTADO ESPERADO   |
|-------|---------------------------------------------|-------------------|--------|----------------------|
| 2.022 | MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (REC PRÓPRIO) | %                 | 100,00 | ALUNOS TRANSPORTADOS |
| 2.023 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC FUNDEB | %                 | 100,00 | ALUNOS ATENDIDOS     |
| 2.069 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC PETE | %                 | 100,00 | ALUNOS ATENDIDOS     |
| 2.070 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - QUESE    | %                 | 100,00 | ALUNOS ATENDIDOS     |
| 2.071 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE    | %                 | 100,00 | ALUNOS ATENDIDOS     |

PROGRAMA: 1204 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO: PROPORCIONAR MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                             | UNIDADE DE MEDIDA | META   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|---------------------------------------|-------------------|--------|--------------------|
| 2.016 | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR         | %                 | 100,00 | ALUNOS ALIMENTADOS |
| 2.017 | MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - REC PNAE | %                 | 100,00 | ALUNOS ALIMENTADOS |
| 2.065 | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR -CRECHE | %                 | 100,00 | ALUNOS ALIMENTADOS |

PROGRAMA: 1205 ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO: PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE TRANSPORTE A ALUNOS DO ENSINO ESPECIAL

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                         | UNIDADE DE MEDIDA | META   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-----------------------------------|-------------------|--------|--------------------|
| 2.027 | MANUT.TRANSP.ESCOLAR ENS.ESPECIAL | %                 | 100,00 | ALUNOS ATENDIDOS   |

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016  
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 1206 PROGRAMA ENSINANDO A ENSINAR

OBJETIVO: ENSINAR O JOVEM E ADULTO A LER E ESCREVER, PROPORCIONANDO-LHES ASSIM UMA MELHOR CONDICAO DE VIDA.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                               | UNIDADE DE MEDIDA | META   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-----------------------------------------|-------------------|--------|--------------------|
| 2.066 | MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVES E ADULTOS | %                 | 100,00 | ALUNOS ATENDIDOS   |

PROGRAMA: 1207 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR MELHORES CONDICÕES DE ACESSO A FACULDADE.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                              | UNIDADE DE MEDIDA | META   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|----------------------------------------|-------------------|--------|--------------------|
| 0.019 | SUBVENCAO A ASSOCIACAO DE ALUNOS       | %                 | 100,00 | ALUNOS ATENDIDOS   |
| 2.104 | MANUTENCAO DO APOIO AO ENSINO SUPERIOR | %                 | 100,00 | ALUNOS ATENDIDOS   |

PROGRAMA: 1208 APOIO AO ENSINO MEDIO

OBJETIVO: MELHORAR AS CONDICÕES DE ENSINO DOS ALUNOS DO ENSINO MEDIO.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                           | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-------------------------------------|-------------------|------|--------------------|
| 2.072 | MANUTENCAO DO APOIO DO ENSINO MEDIO | ESCOLA            | 1,00 | ESCOLA ATENDIDA    |

PROGRAMA: 1209 MANUTENCAO DO SERVICO DE EDUCACAO

OBJETIVO: MELHORAR O ATENDIMENTO A EDUCACAO DO MUNICIPIO

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                     | UNIDADE DE MEDIDA | META   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-----------------------------------------------|-------------------|--------|--------------------|
| 2.086 | MANUTENCAO DA AREA ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO | %                 | 100,00 | ALUNOS ATENDIDOS   |

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016  
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 1301 PROMOCAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL

OBJETIVO: PROMOCAO DE ACOES CULTURAIS.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                          | UNIDADE DE MEDIDA | META     | RESULTADO ESPERADO       |
|-------|----------------------------------------------------|-------------------|----------|--------------------------|
| 0.035 | SUBVENCAO A RADIO COMUNITARIA DE JACUI             | ENTIDADE          | 1,00     | ENTIDADE MANTIDA         |
| 0.043 | SUBVENCAO ASSOCIACAO DE CONGADAS DE JACUI          | UNIDADE           | 1,00     | ASSOCIACAO SUBVENCIONADA |
| 2.050 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS                | PESSOAS           | 7.600,00 | PESSOAS ATENDIDAS        |
| 2.051 | MANUT. DAS DESP. COM FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICI | FESTAS            | 4,00     | FESTAS REALIZADAS        |
| 2.077 | MANUTENCAO DA PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO  | PREDIOS           | 21,00    | PREDIOS REFORMADOS       |
| 2.084 | MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA                   | BIBLIOTECA        | 1,00     | BIBLIOTECA MANTIDA       |

PROGRAMA: 1501 PLANEJAMENTO URBANO

OBJETIVO: MANUTENCAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                 | UNIDADE DE MEDIDA | META     | RESULTADO ESPERADO          |
|-------|-------------------------------------------|-------------------|----------|-----------------------------|
| 1.014 | PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS              | METROS            | 8.000,00 | METROS DE VIAS PAVIMENTADOS |
| 1.015 | CONSTRUCAO DE MEIO FIO E SARGETA          | METROS            | 1.000,00 | MEIO FIO CONSTRUIDO         |
| 1.016 | AMPLIACAO DE REDE DE ILUMINACAO PBULICA   | POSTES            | 10,00    | POSTES INSTALADOS           |
| 1.017 | PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS - CIDE       | METROS            | 5,00     | RUAS PAVIMENTADAS           |
| 1.042 | PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS - PROPRIOS  | %                 | 25,00    | CALCAMENTO CONSTRUIDO       |
| 1.049 | ABERTURA DE VIAS PUBLICAS URBANAS         | VIAS              | 1,00     | vias abertas                |
| 1.058 | Construcao de Ponte Urbana                | UN                | 1,00     | PONTE CONTRUIDA             |
| 2.054 | MANUTENCAO DO SERVICO DE URBANISMO        | SERVICO           | 1,00     | SERVICO MANTIDO             |
| 2.055 | MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA          | ILUMINACAO        | 1,00     | ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA  |
| 2.056 | MANUTENCAO DA SINALIZACAO DE VIAS URBANAS | %                 | 100,00   | VIAS SINALIZADAS            |

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016  
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 1502 LIMPEZA PUBLICA

OBJETIVO: PROPORCIONAR A POPULACAO CONDICÕES BÁSICAS DE HIGIENE E LIMPEZA PUBLICA

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                       | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-------------------------------------------------|-------------------|------|--------------------|
| 2.057 | MANUTENCAO DO SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA        | SERVICO           | 1,00 | SERVICO MANTIDO    |
| 2.058 | MANUT USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO | USINA             | 1,00 | USINA MANTIDA      |

PROGRAMA: 1503 SERVICO FUNERARIO

OBJETIVO: OFERECER A COMUNICADADE SERVIÇOS FUNERARIOS DE QUALIDADE

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                       | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO |
|-------|---------------------------------|-------------------|------|--------------------|
| 2.059 | MANUTENCAO DO SERVICO FUNERARIO | SERVICO           | 1,00 | SERVICO MANTIDO    |

PROGRAMA: 1504 PRACAS, PARQUES E JARDINS

OBJETIVO: MANUTENCAO E MELHORIAS EM PRACAS PARQUES E JARDINS

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                      | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO |
|-------|------------------------------------------------|-------------------|------|--------------------|
| 1.056 | CONSTRUCAO DE PRACAS PUBLICAS                  | PRACA             | 1,00 | PRACAS CONSTRUIDAS |
| 2.060 | MANUTENCAO DO SERVICO DE PRACAS PARQ E JARDINS | PRACAS            | 4,00 | PRACAS ORGANIZADAS |

PROGRAMA: 1701 SANEAMENTO GERAL

OBJETIVO: PROPORCIONAR A COMUNIDADE SANEAMENTO BASICO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                         | UNIDADE DE MEDIDA | META   | RESULTADO ESPERADO                   |
|-------|---------------------------------------------------|-------------------|--------|--------------------------------------|
| 1.020 | CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTOS SANITARIOS          | METROS            | 500,00 | METROS DE REDE COLETORAS CONSTRUIDOS |
| 1.021 | CONSTRUCAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS          | METROS            | 350,00 | METROS DE GALERIAS CONSTRUIDAS       |
| 1.059 | CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOSO BAIRRO VILA FORMOSA  | OBRA              | 1,00   | REDE DE ESGOTOS CONSTRUIDA           |
| 1.060 | CONSTR GALERIAS AGUAS PLUVIAIS BAIRRO SAO GERALDO | %                 | 0,00   | GALERIAS CONSTRUIDAS                 |

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016  
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 1801 PRESERVANDO O FUTURO

OBJETIVO: PROPRICIAR UM MAIOR CONTROLE AMBIENTAL, PARA DIMINUIR A DEGRADACAO DAS MATAS CILIARES, E RESERVAS P ERMANENTES, BACIAS HIDROGRAFICAS.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                   | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO |
|-------|---------------------------------------------|-------------------|------|--------------------|
| 2.079 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | SERVICO           | 1,00 | SERVICO MANTIDO    |

PROGRAMA: 2001 HOMEM DO CAMPO

OBJETIVO: DESENVOLVER A AGRICULTURA VISANDO O CRESCIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO MUNICIPIO.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                             | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO           |
|-------|---------------------------------------|-------------------|------|------------------------------|
| 0.044 | SUBVENCAO AO SINDICATO RURAL DE JACUI | %                 | 0,00 | SUBVENCOES ATENDIDAS         |
| 2.103 | REALIZACAO DE FESTA AGROPECUARIA      | EVENTOS           | 1,00 | FESTA AGROPECUARIA REALIZADA |

PROGRAMA: 2002 DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

OBJETIVO: PROPORCIONAR A PRODUTORES RURAIS MELHORES CONDICOOES DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE SEUS PRODUTOS

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                            | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO   |
|-------|--------------------------------------|-------------------|------|----------------------|
| 0.030 | TRANSFERENCIA A EMATER               | ENTIDADE          | 1,00 | ENTIDADE BENEFICIADA |
| 2.061 | MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA | SERVICO           | 1,00 | SERVICO MANTIDO      |

PROGRAMA: 2301 EMPREENDIMENTOS TURISTICOS

OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES DE INCENTIVO AO TURISMO

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                    | UNIDADE DE MEDIDA | META  | RESULTADO ESPERADO |
|-------|----------------------------------------------|-------------------|-------|--------------------|
| 1.034 | CONSTRUCAO DE PORTAL DE ENTRADA              | PORCENTAGEM       | 10,00 | PORTAL CONSTRUIDO  |
| 2.078 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESENV. DO TURISMO | SERVICO           | 1,00  | SERVICO MANTIDO    |

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016  
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 2601 ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO: MELHORIA DA MALHA VIARIA

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                     | UNIDADE DE MEDIDA | META   | RESULTADO ESPERADO        |
|-------|-----------------------------------------------|-------------------|--------|---------------------------|
| 1.004 | CONSTRUCAO DE PONTES RURAIS                   | PONTES            | 4,00   | PONTES RURAIS CONSTRUIDAS |
| 1.005 | CONSTRUCAO DE MATABURROS                      | MATABURROS        | 150,00 | MATABURROS CONSTRUIDOS    |
| 1.022 | ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS                 | KM                | 30,00  | ESTRADAS ABERTAS          |
| 1.024 | CONSTRUCAO DE PONTES RURAIS - REC CONV        | PONTES            | 3,00   | PONTES CONSTRUIDAS        |
| 1.039 | CONTRUCAO DE MANILHAMENTOS                    | UN                | 20,00  | MANILAHMENTO CONSTRUIDO   |
| 2.015 | MANUTENCAO DO SERVICO DE ESTRADAS DE RODAGENS | SERVICO           | 1,00   | SERVICO MANTIDO           |

PROGRAMA: 2701 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER

OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER NOAMBITO MUNICIPAL

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                      | UNIDADE DE MEDIDA | META   | RESULTADO ESPERADO            |
|-------|------------------------------------------------|-------------------|--------|-------------------------------|
| 0.039 | Subvencao ao Jacui Esporte Clube               | ENTIDADE          | 1,00   | ENTIDADE BENEFICIADA          |
| 1.055 | REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL                   | UNIDADE           | 1,00   | ESTADIO REFORMADO             |
| 2.053 | MANUTENCAO DAS ATIV DESPORTIVAS E FESTIVIDADES | ESPORTE           | 1,00   | ATIVIDADES ESPOTIVAS MANTIDAS |
| 2.085 | MANUTENCAO DO PROGRAMA MINAS OLIMPICO          | %                 | 100,00 | ALUNOS ATENDIDOS              |

PROGRAMA: 9999 RESERVAS

OBJETIVO:

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO              | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO |
|-------|------------------------|-------------------|------|--------------------|
| 9.999 | RESERVA DE CONTIGENCIA | RESERVA           | 1,00 | RESERVA MANTIDA    |



# MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                     | ARRECADADA    |               |         | PREVISTA      |         | PROJETADA     |         |               |         |               |         |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|
|                                                                   | 2013          | 2014          | %       | 2015          | %       | 2016          | %       | 2017          | %       | 2018          | %       |
| RECEITAS CORRENTES ( I )                                          | 13.344.904,37 | 14.352.071,06 | 7,55    | 16.635.714,00 | 15,91   | 17.384.321,13 | 4,50    | 18.166.615,58 | 4,50    | 18.984.113,28 | 4,50    |
| Receita Tributária                                                | 1.066.435,92  | 1.312.894,37  | 23,11   | 1.495.500,00  | 13,91   | 1.562.797,50  | 4,50    | 1.633.123,32  | 4,50    | 1.706.613,94  | 4,50    |
| Receita de Impostos                                               | 870.711,14    | 1.079.998,97  | 24,04   | 1.210.000,00  | 12,04   | 1.264.450,00  | 4,50    | 1.321.350,15  | 4,50    | 1.380.811,02  | 4,50    |
| Taxas                                                             | 186.917,24    | 229.955,47    | 23,03   | 270.500,00    | 17,63   | 282.672,50    | 4,50    | 295.392,79    | 4,50    | 308.685,43    | 4,50    |
| Contribuição de Melhoria                                          | 8.807,54      | 2.939,93      | -66,62  | 15.000,00     | 410,22  | 15.675,00     | 4,50    | 16.380,38     | 4,50    | 17.117,49     | 4,50    |
| Receita de Contribuições                                          | 106.078,97    | 113.565,10    | 7,06    | 120.000,00    | 5,67    | 125.400,00    | 4,50    | 131.043,00    | 4,50    | 136.939,94    | 4,50    |
| Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública     | 106.078,97    | 113.565,10    | 7,06    | 120.000,00    | 5,67    | 125.400,00    | 4,50    | 131.043,00    | 4,50    | 136.939,94    | 4,50    |
| Receitas Patrimoniais                                             | 85.213,37     | 150.050,84    | 76,09   | 84.000,00     | -44,02  | 87.780,00     | 4,50    | 91.730,12     | 4,50    | 95.857,95     | 4,50    |
| Receitas de Valores Mobiliários                                   | 85.213,37     | 150.050,84    | 76,09   | 84.000,00     | -44,02  | 87.780,00     | 4,50    | 91.730,12     | 4,50    | 95.857,95     | 4,50    |
| Remuneração de Depósitos Bancários                                | 84.987,79     | 150.050,84    | 76,56   | 83.500,00     | -44,35  | 87.257,50     | 4,50    | 91.184,11     | 4,50    | 95.287,37     | 4,50    |
| Receita Agropecuária                                              | 0,00          | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |
| Receita Industrial                                                | 49.866,00     | 33.900,00     | -32,02  | 40.000,00     | 17,99   | 41.800,00     | 4,50    | 43.681,00     | 4,50    | 45.646,65     | 4,50    |
| Receita da Indústria de Transformação                             | 49.866,00     | 33.900,00     | -32,02  | 40.000,00     | 17,99   | 41.800,00     | 4,50    | 43.681,00     | 4,50    | 45.646,65     | 4,50    |
| Outras Receitas Industriais                                       | 0,00          | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |
| Receitas de Serviços                                              | 31.318,75     | 32.180,70     | 2,75    | 6.000,00      | -81,36  | 6.270,00      | 4,50    | 6.552,15      | 4,50    | 6.846,99      | 4,50    |
| Serviços de Saúde                                                 | 1.818,18      | 1.664,62      | -8,45   | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |
| Outras Receitas de Serviços                                       | 29.500,57     | 30.516,08     | 3,44    | 6.000,00      | -80,34  | 6.270,00      | 4,50    | 6.552,15      | 4,50    | 6.846,99      | 4,50    |
| Transferências Correntes                                          | 11.861.892,00 | 12.610.207,43 | 6,31    | 14.726.714,00 | 16,78   | 15.389.416,13 | 4,50    | 16.081.939,89 | 4,50    | 16.805.627,16 | 4,50    |
| Transferências Intergovernamentais                                | 11.707.503,67 | 12.406.953,25 | 5,97    | 13.642.714,00 | 9,96    | 14.256.636,13 | 4,50    | 14.898.184,79 | 4,50    | 15.568.603,08 | 4,50    |
| Transferências da União                                           | 7.878.552,12  | 8.655.693,17  | 9,86    | 9.648.517,50  | 11,47   | 10.082.700,79 | 4,50    | 10.536.422,35 | 4,50    | 11.010.561,33 | 4,50    |
| Transferências dos Estados                                        | 3.853.497,62  | 3.878.637,20  | 0,65    | 4.242.500,00  | 9,38    | 4.433.412,50  | 4,50    | 4.632.916,08  | 4,50    | 4.841.397,28  | 4,50    |
| Transferências Multigovernamentais                                | 1.941.854,66  | 1.986.908,19  | 2,32    | 2.200.000,00  | 10,72   | 2.299.000,00  | 4,50    | 2.402.455,00  | 4,50    | 2.510.565,48  | 4,50    |
| Deduções do FUNDEB                                                | -1.966.400,73 | -2.114.285,31 | 7,52    | -2.448.303,50 | 15,80   | -2.558.477,16 | 4,50    | -2.673.608,64 | 4,50    | -2.793.921,01 | 4,50    |
| Transferências de Instituições Privadas                           | 0,00          | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |
| Transferências de Pessoas                                         | 0,00          | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |
| Transferências de Convênios                                       | 154.388,33    | 203.254,18    | 31,65   | 1.084.000,00  | 433,32  | 1.132.780,00  | 4,50    | 1.183.755,10  | 4,50    | 1.237.024,08  | 4,50    |
| Transferências de Conv . Estados, Dist . Federal e suas Entidades | 154.388,33    | 203.254,18    | 31,65   | 1.084.000,00  | 433,32  | 1.132.780,00  | 4,50    | 1.183.755,10  | 4,50    | 1.237.024,08  | 4,50    |
| Outras Receitas Correntes                                         | 144.099,36    | 99.272,62     | -31,11  | 163.500,00    | 64,70   | 170.857,50    | 4,50    | 178.546,10    | 4,50    | 186.580,65    | 4,50    |
| Multa e Juros de Mora                                             | 21.245,12     | 24.791,66     | 16,69   | 31.000,00     | 25,04   | 32.395,00     | 4,50    | 33.852,77     | 4,50    | 35.376,14     | 4,50    |
| Indenizações e Restituições                                       | 667,57        | 3.596,17      | 438,70  | 5.000,00      | 39,04   | 5.225,00      | 4,50    | 5.460,13      | 4,50    | 5.705,83      | 4,50    |
| Receita de Dívida Ativa                                           | 119.762,25    | 66.295,58     | -44,64  | 122.500,00    | 84,78   | 128.012,50    | 4,50    | 133.773,07    | 4,50    | 139.792,85    | 4,50    |
| Receita da Dívida Ativa Tributária                                | 119.762,25    | 66.295,58     | -44,64  | 120.000,00    | 81,01   | 125.400,00    | 4,50    | 131.043,01    | 4,50    | 136.939,93    | 4,50    |
| Receita da Dívida Ativa Não Tributária                            | 0,00          | 0,00          | -100,00 | 2.500,00      | -100,00 | 2.612,50      | 4,50    | 2.730,06      | 4,50    | 2.852,92      | 4,50    |
| Receitas Diversas                                                 | 2.424,42      | 4.589,21      | 89,29   | 5.000,00      | 8,95    | 5.225,00      | 4,50    | 5.460,13      | 4,50    | 5.705,83      | 4,50    |
| RECEITAS DE CAPITAL ( II )                                        | 312.828,69    | 908.163,60    | 190,31  | 1.541.500,00  | 69,74   | 1.610.867,50  | 4,50    | 1.683.356,54  | 4,50    | 1.759.107,58  | 4,50    |
| Operações de Crédito                                              | 0,00          | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |
| Alienação de Ativos                                               | 0,00          | 60.350,00     | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                     | ARRECADADA    |               |         | PREVISTA      |         | PROJETADA     |         |               |         |               |         |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|
|                                                                   | 2013          | 2014          | %       | 2015          | %       | 2016          | %       | 2017          | %       | 2018          | %       |
| Alienação de Bens                                                 | 0,00          | 60.350,00     | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |
| Alienação de Bens Móveis                                          | 0,00          | 60.350,00     | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |
| Transferências de Capital                                         | 312.828,69    | 847.813,60    | 171,02  | 1.541.500,00  | 81,82   | 1.610.867,50  | 4,50    | 1.683.356,54  | 4,50    | 1.759.107,58  | 4,50    |
| Transferências Intergovernamentais                                | 148.366,04    | 244.800,00    | 65,00   | 30.000,00     | -87,75  | 31.350,00     | 4,50    | 32.760,75     | 4,50    | 34.234,98     | 4,50    |
| Transferências da União                                           | 148.366,04    | 244.800,00    | 65,00   | 30.000,00     | -87,75  | 31.350,00     | 4,50    | 32.760,75     | 4,50    | 34.234,98     | 4,50    |
| Transferências de Convênios                                       | 164.462,65    | 603.013,60    | 266,66  | 1.511.500,00  | 150,66  | 1.579.517,50  | 4,50    | 1.650.595,79  | 4,50    | 1.724.872,60  | 4,50    |
| Transferências de Conv . União e suas Entidades                   | 164.462,65    | 153.013,60    | -6,96   | 1.117.500,00  | 630,33  | 1.167.787,50  | 4,50    | 1.220.337,94  | 4,50    | 1.275.253,15  | 4,50    |
| Transferências de Conv . Estados, Dist . Federal e suas Entidades | 0,00          | 450.000,00    | -100,00 | 394.000,00    | -12,44  | 411.730,00    | 4,50    | 430.257,85    | 4,50    | 449.619,45    | 4,50    |
| OUTRAS DEDUÇÕES ( III )                                           | 0,00          | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |
| TOTAL ( IV ) = ( I ) + ( II ) - ( III )                           | 13.657.733,06 | 15.260.234,66 | 11,73   | 18.177.214,00 | 19,11   | 18.995.188,63 | 4,50    | 19.849.972,12 | 4,50    | 20.743.220,86 | 4,50    |

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUI(MG)  
Conta: 1112020000  
Descrição: IMPOSTO SOBRE PROPRI.PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1112043100  
Descrição: IMP. RENDA RETIDO NAS FONTES SOB. OS REND.TRABALHO

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1112080000  
Descrição: IMP.SOB.TRANS.INTER VIVOS BENS IMOVEIS E DIREITOS

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1113050100  
Descrição: IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1121250000  
Descrição: TAXA LIC.FUNC.ESTAB.COMERC.IND.E PREST.SERVICOS

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1121280000  
Descrição: TAXA FUNC. DE ESTABELECIMENTO EM HORARIO ESPECIAL

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1121290000  
Descrição: TAXA DE LICENCA PARA A EXECUCAO DE OBRAS

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1122210000

Descrição: TAXA DE SERVICOS CADASTRAIS

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1122280000

Descrição: TAXA DE CEMITERIOS

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1122900000

Descrição: TAXA DE LIMPEZA PUBLICA

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1122990001

Descrição: TAXA DE CERTIDAO

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1122990002

Descrição: TAXA DE CONSERVACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1122990003

Descrição: OUTRAS TAXAS DE SERVICOS PUBLICO

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1122990004

Descrição: TAXA DE CADSTRO DE IMOVEL RURAL-INCRA

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1122990005

Descrição: TAXA DE SEGUNDA VIA DE INCRA

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1122990006

Descrição: TAXA DE EXPEDIENTE

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1130040000

Descrição: CONTRIB. MELHORIA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENT.

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1230000000

Descrição: CONTRIBUICAO CUSTEIO SERV. ILUM. PUBLICA

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1322000000

Descrição: DIVIDENDOS

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1325010200

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. FUNDEB

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1325010301

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANC REC. VINC. CONVENIOS SAUDE

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1325010302

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. BLMAC

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1325010303

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. BLVGS

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1325010304

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. BLAFB

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1325010500

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. - MDE

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1325010600

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. - SAUDE

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1325010900

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. CIDE

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1325011000

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. - FNAS

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1325019901

Descrição: RENTABILIDADE APLICACAO FINANCEIRA QESE

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1325019902

Descrição: RENTABILIDADE APLICACAO FINANCEIRA PNAE

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1325019903

Descrição: RENTABILIDADE APLICACAO FINANCEIRA PNATE

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |



MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1325019904

Descrição: RENTABILIDADE APLICACAO FINANCEIRA PTE

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1325019906

Descrição: RENTABILIDADE APLICACAO FINANCEIRA FEAS

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1325019907

Descrição: RENTABILIDADE APLICACAO FINANCEIRA MULTRA

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1325019909

Descrição: RENTABILIDADE APLICACAO FINANCEIRA O.VINCULOS

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1325029900

Descrição: REC.REND.OUTROS DEPOSITOS REC. NAO VINCULADOS

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1520280000

Descrição: RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1600420000

Descrição: SERVICOS COLETA,TRANS.TRAT.E DEST.FINAL ESGOTOS

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1600430000

Descrição: SERVICOS COL.TRANS.P. TRAT.DEST.FIN.RES. SOLIDOS

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1600990000

Descrição: OUTROS SERVICOS

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1721010200

Descrição: COTA-PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1721010500

Descrição: COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPR. TERRIT.RURAL - ITR

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1721227000

Descrição: COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1721331100  
Descrição: TRANSF. REC. SUS - BLOCO AT. BASICA

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1721331300  
Descrição: TRANSF. REC. SUS - BLOCO VIGIL. SAUDE

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1721331400  
Descrição: TRANSF. REC. SUS - BLOCO ASSIST. FARMACEUTICA

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1721340002  
Descrição: TRANSFERENCIAS RECURSOS M.D.S CAD. BOLSA FAMILIA

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1721340003  
Descrição: TRANSFERENCIAS PISO BASICO VARIABEL II

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1721340004  
Descrição: TRANSFERENCIAS RECURSOS DO CRAS

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1721340005

Descrição: TRANSFERENCIAS RECURSOS IGDSUAS

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1721350100

Descrição: TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1721350200

Descrição: TRANSF.DIRETAS FNDE P.DINHEIRO DIRETO ESCOLA PDDE

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1721350300

Descrição: TRANSF.DIRETAS FNDE PROG.NACIONAL ALIMENTACAO PNAE

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1721350400

Descrição: TRANSF. RECURSO PROG. NASC. APOIO TRANSP ESCOLAR

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1721360000

Descrição: TRANSFERENCIA FINANCEIRA ICMS-DESONERACAO LC 87/96

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1721990001

Descrição: OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1722010100

Descrição: COTA-PARTE DO ICMS

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1722010200

Descrição: COTA-PARTE DO IPVA

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1722010400

Descrição: COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1722011300

Descrição: COTA PARTE DA CONT. DE INTERV. DOMINIO ECONOMICO

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1722330001

Descrição: TRANSFERENCIA REC. ESTADO PROGAMA SAUDE EM CASA

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1722330002

Descrição: TRANSFERENCIA REC. ESTADO BLMAC

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1722995100

Descrição: TRANSF. RECURSOS FUNDO ESTADUAL ASSIST.SOCIAL-FEAS

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1724010000

Descrição: TRANSF.REC.FUNDO MANUT.DES.ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FOI UTILIZADO O ÍNDICE DE INFLAÇÃO PREVISTO PARA 2016, 2017 e 2018 SOBRE O VALOR ORÇADO PARA 2015 E TAMBÉM UMA ANÁLISE HISTÓRICA DA ARRECADAÇÃO. |

Conta: 1762010000

Descrição: TRANSFERENCIAS CONVENIOS ESTADOS SIST.UNICO SAUDE

| DESCRIÇÃO                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------|
| Interesse e expectativa da administração Municipal em assinar convênios. |

Conta: 1762020000

Descrição: TRANSFERENCIAS CONVENIO ESTADO PROGRAMAS EDUCACAO

| DESCRIÇÃO                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------|
| Interesse e expectativa da administração Municipal em assinar convênios.. |

Conta: 1762990000

Descrição: OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS ESTADOS

| DESCRIÇÃO                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------|
| Interesse e expectativa da administração Municipal em assinar convênios. |

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO                | 2013          | 2014         | %       | 2015          | %        | 2016          | %       | 2017          | %       | 2018          | %       |
|------------------------------|---------------|--------------|---------|---------------|----------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|
| DESPESAS CORRENTES ( I )     | 12.305.733,43 | 2.699.849,60 | -78,06  | 14.167.000,00 | 424,73   | 14.804.515,00 | 4,50    | 15.470.718,16 | 4,50    | 16.166.900,48 | 4,50    |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 7.242.897,22  | 1.830.241,22 | -74,73  | 8.132.600,00  | 344,35   | 8.498.567,00  | 4,50    | 8.881.002,51  | 4,50    | 9.280.647,62  | 4,50    |
| Juros e Encargos da Dívida   | 11.121,24     | 0,00         | -100,00 | 25.000,00     | -100,00  | 26.125,00     | 4,50    | 27.300,62     | 4,50    | 28.529,15     | 4,50    |
| Outras Despesas Correntes    | 5.051.714,97  | 869.608,38   | -82,79  | 6.009.400,00  | 591,05   | 6.279.823,00  | 4,50    | 6.562.415,03  | 4,50    | 6.857.723,71  | 4,50    |
| DESPESAS DE CAPITAL ( II )   | 995.106,70    | 146.119,22   | -85,32  | 3.990.214,00  | 2.630,79 | 4.169.773,63  | 4,50    | 4.357.413,46  | 4,50    | 4.553.497,06  | 4,50    |
| Investimentos                | 785.129,62    | 132.258,87   | -83,15  | 3.940.214,00  | 2.879,17 | 4.117.523,63  | 4,50    | 4.302.812,19  | 4,50    | 4.496.438,74  | 4,50    |
| Inversões Financeiras        | 0,00          | 0,00         | -100,00 | 0,00          | -100,00  | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |
| Amortização de Dívida        | 209.977,08    | 13.860,35    | -93,40  | 50.000,00     | 260,74   | 52.250,00     | 4,50    | 54.601,27     | 4,50    | 57.058,32     | 4,50    |
| RESERVAS ( III )             | 0,00          | 0,00         | -100,00 | 20.000,00     | -100,00  | 20.900,00     | 4,50    | 21.840,50     | 4,50    | 22.823,32     | 4,50    |
| Reserva de Contingência      | 0,00          | 0,00         | -100,00 | 20.000,00     | -100,00  | 20.900,00     | 4,50    | 21.840,50     | 4,50    | 22.823,32     | 4,50    |
| Reserva Orçamentária do RPPS | 0,00          | 0,00         | -100,00 | 0,00          | -100,00  | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |
| DESPESA TOTAL                | 13.300.840,13 | 2.845.968,82 | -78,60  | 18.177.214,00 | 538,70   | 18.995.188,63 | 4,50    | 19.849.972,12 | 4,50    | 20.743.220,86 | 4,50    |

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

**MUNICÍPIO DE JACUI**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**  
**DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II

Valores em R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                          | 2013          | 2014          | 2015          | 2016          | 2017          | 2018          |
|--------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES ( I )                               | 13.344.904,37 | 14.352.071,06 | 16.635.714,00 | 17.384.321,13 | 18.166.615,58 | 18.984.113,28 |
| Receita Tributária                                     | 1.066.435,92  | 1.312.894,37  | 1.495.500,00  | 1.562.797,50  | 1.633.123,32  | 1.706.613,94  |
| Receita de Contribuição                                | 106.078,97    | 113.565,10    | 120.000,00    | 125.400,00    | 131.043,00    | 136.939,94    |
| Receita Patrimonial                                    | 85.213,37     | 150.050,84    | 84.000,00     | 87.780,00     | 91.730,12     | 95.857,95     |
| Aplicações Financeiras ( II )                          | 84.987,79     | 150.050,84    | 83.500,00     | 87.257,50     | 91.184,11     | 95.287,37     |
| Outras Receitas Patrimoniais                           | 225,58        | 0,00          | 500,00        | 522,50        | 546,01        | 570,58        |
| Transferências Correntes                               | 11.861.892,00 | 12.610.207,43 | 14.726.714,00 | 15.389.416,13 | 16.081.939,89 | 16.805.627,16 |
| Demais Receitas Correntes                              | 225.284,11    | 165.353,32    | 209.500,00    | 218.927,50    | 228.779,25    | 239.074,29    |
| Receitas Fiscais Correntes ( III ) = ( I - II )        | 13.259.916,58 | 14.202.020,22 | 16.552.214,00 | 17.297.063,63 | 18.075.431,47 | 18.888.825,91 |
| RECEITAS DE CAPITAL ( IV )                             | 312.828,69    | 908.163,60    | 1.541.500,00  | 1.610.867,50  | 1.683.356,54  | 1.759.107,58  |
| Alienação de Ativos ( VII )                            | 0,00          | 60.350,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Transferência de Capital                               | 312.828,69    | 847.813,60    | 1.541.500,00  | 1.610.867,50  | 1.683.356,54  | 1.759.107,58  |
| Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI ) | 312.828,69    | 847.813,60    | 1.541.500,00  | 1.610.867,50  | 1.683.356,54  | 1.759.107,58  |
| RECEITAS NÃO FINANCEIRAS ( IX ) = ( III + VIII )       | 13.572.745,27 | 15.049.833,82 | 18.093.714,00 | 18.907.931,13 | 19.758.788,01 | 20.647.933,49 |



**MUNICÍPIO DE JACUI**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**

**DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II

Valores em R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                          | 2013          | 2014          | 2015          | 2016          | 2017          | 2018          |
|--------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| DESPESAS CORRENTES ( X )                               | 12.305.733,43 | 2.699.849,60  | 14.167.000,00 | 14.804.515,00 | 15.470.718,16 | 16.166.900,48 |
| Pessoal e Encargos Sociais                             | 7.242.897,22  | 1.830.241,22  | 8.132.600,00  | 8.498.567,00  | 8.881.002,51  | 9.280.647,62  |
| Juros e Encargos da Dívida ( XI )                      | 11.121,24     | 0,00          | 25.000,00     | 26.125,00     | 27.300,62     | 28.529,15     |
| Outras Despesas Correntes                              | 5.051.714,97  | 869.608,38    | 6.009.400,00  | 6.279.823,00  | 6.562.415,03  | 6.857.723,71  |
| Despesas Fiscais Correntes ( XII ) = ( X - XI )        | 12.294.612,19 | 2.699.849,60  | 14.142.000,00 | 14.778.390,00 | 15.443.417,54 | 16.138.371,33 |
| DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )                           | 995.106,70    | 146.119,22    | 3.990.214,00  | 4.169.773,63  | 4.357.413,46  | 4.553.497,06  |
| Investimentos                                          | 785.129,62    | 132.258,87    | 3.940.214,00  | 4.117.523,63  | 4.302.812,19  | 4.496.438,74  |
| Inversões Financeiras                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Amortização da Dívida ( XIV )                          | 209.977,08    | 13.860,35     | 50.000,00     | 52.250,00     | 54.601,27     | 57.058,32     |
| Despesas Fiscais de Capital ( XV ) = ( XIII - XIV )    | 785.129,62    | 132.258,87    | 3.940.214,00  | 4.117.523,63  | 4.302.812,19  | 4.496.438,74  |
| RESERVAS ( XVI )                                       | 0,00          | 0,00          | 20.000,00     | 20.900,00     | 21.840,50     | 22.823,32     |
| Reserva Orçamentária do RPPS                           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Reserva de Contingência                                | 0,00          | 0,00          | 20.000,00     | 20.900,00     | 21.840,50     | 22.823,32     |
| DESPESAS NAO FINANCEIRAS ( XVII ) = ( XII + XV + XVI ) | 13.079.741,81 | 2.832.108,47  | 18.102.214,00 | 18.916.813,63 | 19.768.070,23 | 20.657.633,39 |
| RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVII )                       | 493.003,46    | 12.217.725,35 | -8.500,00     | -8.882,50     | -9.282,22     | -9.699,90     |

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUI(MG)  
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| - Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.                                                                              |
| - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública. |

| DESCRIÇÃO |
|-----------|
|           |

**MUNICÍPIO DE JACUI**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**

**DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III**

**Valores em R\$1,00**

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                            | <b>2013</b>  | <b>2014</b>  | <b>2015</b>  | <b>2016</b>  | <b>2017</b>  | <b>2018</b>  |
|-------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )                        | 306.311,78   | 192.826,46   | 192.826,46   | 79.341,14    | 0,00         | 0,00         |
| DEDUÇÕES ( II )                                 | 904.877,44   | 640.092,19   | 640.092,19   | 640.092,19   | 640.092,19   | 640.092,19   |
| Ativo Disponível                                | 1.432.459,94 | 1.223.303,21 | 1.223.303,21 | 1.223.303,21 | 1.223.303,21 | 1.223.303,21 |
| Haveres Financeiros                             | 27.140,67    | 88.279,48    | 88.279,48    | 88.279,48    | 88.279,48    | 88.279,48    |
| ( - ) Restos a Pagar Processados                | 554.723,17   | 671.490,50   | 671.490,50   | 671.490,50   | 671.490,50   | 671.490,50   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II ) | -598.565,66  | -447.265,73  | -447.265,73  | -560.751,05  | -640.092,19  | -640.092,19  |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )          | -598.565,66  | -447.265,73  | -447.265,73  | -560.751,05  | -640.092,19  | -640.092,19  |
| RESULTADO NOMINAL                               | 0,00         | 151.299,93   | 0,00         | -113.485,32  | -79.341,14   | 0,00         |

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUI(MG)

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| - O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional |

| DESCRIÇÃO |
|-----------|
|           |

MUNICÍPIO DE JACUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
DEMONSTRATIVO 14 - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                   | 2013         | 2014         | 2015         | 2016         | 2017         | 2018         |
|-------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )                        | 306.311,78   | 192.826,46   | 192.826,46   | 79.341,14    | 0,00         | 0,00         |
| DEDUÇÕES ( II )                                 | 904.877,44   | 640.092,19   | 640.092,19   | 640.092,19   | 640.092,19   | 640.092,19   |
| Ativo Disponível                                | 1.432.459,94 | 1.223.303,21 | 1.223.303,21 | 1.223.303,21 | 1.223.303,21 | 1.223.303,21 |
| Haveres Financeiros                             | 27.140,67    | 88.279,48    | 88.279,48    | 88.279,48    | 88.279,48    | 88.279,48    |
| ( - ) Restos a Pagar Processados                | 554.723,17   | 671.490,50   | 671.490,50   | 671.490,50   | 671.490,50   | 671.490,50   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II ) | -598.565,66  | -447.265,73  | -447.265,73  | -560.751,05  | -640.092,19  | -640.092,19  |

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUI(MG)

Descrição: Dívida Consolidada

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Para cálculo da Dívida Pública Consolidada foi considerado o montante apurado:<br>- das obrigações financeiras do ente da federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;<br>- demais dívidas já contraídas. |

|  |
|--|
|  |
|--|

## MUNICÍPIO DE JACUI

### Índice Geral

| Relatório                                                                                       | Página |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Mensagem da LDO                                                                                 | 3      |
| Projeto de Lei da LDO                                                                           | 5      |
| Demonstrativo 1 - Metas Anuais                                                                  | 15     |
| Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior              | 16     |
| Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores | 17     |
| Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido                                                | 18     |
| Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos             | 19     |
| Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita                               | 20     |
|                                                                                                 | 21     |
| Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências                                | 23     |
| Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração                                          | 26     |
| Demonstrativo 10 - Total das Receitas e Memória de Cálculo                                      | 39     |
| Demonstrativo 11 - Total das Despesas e Memória de Cálculo                                      | 52     |
| Demonstrativo 12 - Resultado Primário e Memória de Cálculo                                      | 53     |
| Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Cálculo                                       | 56     |
| Demonstrativo 14 - Montante da Dívida e Memória de Cálculo                                      | 58     |